

PORTARIA N.º 078/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando a instrução do Processo Administrativo n.º 200809/2022, que consolida a abertura de concurso público para o Campus Santa Inês/Curso de Enfermagem Bacharelado na Área/Subárea: **Ciências da Saúde/Bioquímico** (Professor Adjunto); 1 vaga [40 horas], regido pelos Editais n.º 69/2022-GR/UEMA, n.º 76/2023-GR/UEMA e n.º 101/2023-GR/UEMA;

considerando os disciplinamentos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/EUMA que dispõe sobre norma para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando manifestação da Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS/UEMA, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 200809/2022, com fundamento no princípio da autotutela consagrado pela Súmula 473, editada pelo Supremo Tribunal Federal, permitindo à Administração Pública rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios desconformes aos princípios insculpidos na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Prova Escrita, com Leitura Pública, a Prova Didática, bem como o Julgamento de Títulos do Concurso Público regido pelo Edital n.º 76/2023 -GR/UEMA, no que tange, exclusivamente, a Área/Subárea: **Ciências da Saúde/Bioquímico** (Professor Adjunto); 1 vaga [40 horas], do Campus Santa Inês/Curso de Enfermagem Bacharelado.

Art. 2º Manter válidas as inscrições deferidas para o referido certame, por meio do Edital n.º 76/2023-GR/UEMA, independentemente do comparecimento dos interessados na Prova Escrita, com Leitura Pública, ocorrida em 29 de junho de 2023.

Art. 3º A Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS/UEMA deverá tomar todas as providências para o cumprimento desta Portaria, incluindo a ciência ao Campus Santa Inês/Curso de Enfermagem Bacharelado, para realização de novas fases/etapas do Concurso, em observância aos disciplinamentos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/EUMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 1º de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor